



**LEI Nº 11.901, DE 6 DE MAIO DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 145/2026 – PROJETO DE LEI Nº 109/2026**

Altera a Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, de modo a explicitar a possibilidade de realização de eventos de adoção de animais domésticos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do *caput* do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de maio de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.716, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º É permitida a realização de eventos de adoção de animais domésticos em praças, ruas, parques e demais áreas públicas do Município de Araraquara, desde que previamente autorizados pelo órgão público competente e observadas as exigências desta lei.

§ 1º A autorização de que trata o “caput” deve ser requerida previamente pelo responsável pelo evento, mediante apresentação de informações relativas ao local, data, horário de realização, identificação do responsável e do médico veterinário responsável técnico, dentre outras condições complementares exigidas pelo órgão público competente.

§ 2º A realização de evento sem a devida autorização prévia sujeita os responsáveis às penalidades previstas nesta lei.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 7º da Lei nº 8.716, de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de maio de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 35.243/2026 (“ACFL”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B4C-CE86-3D57-D5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/05/2026 16:31:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 07/05/2026 16:33:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4B4C-CE86-3D57-D5BE>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 08 de maio de 2026 – Nº 414.